



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TEMA:

“A Fiscalização nos Municípios e o Atendimento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Cenário Pandêmico.”



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

*E qual o papel dos Tribunais de Contas
na implementação dos ODS?*



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PAPEL INDUTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS ADEQUADAS ÀS METAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Sim, estamos investindo na inovação e criatividade para alcançá-las!

Então Sr. Secretário, sabe da importância de buscar políticas públicas voltadas às metas dos ODS?





- Avaliar se o planejamento governamental de investimentos corresponde às metas de sustentabilidade.

Planejamento

- Avaliar se os investimentos públicos atendem às metas planejadas

Investimento



- Fazer da fiscalização um instrumento de engajamento governamental

Engajamento

- Compartilhar análises e promover engajamento social.

Transparência

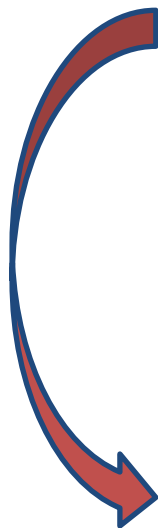




Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Logo do EGM





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Índices do IEG-M

Planejamento

Governança

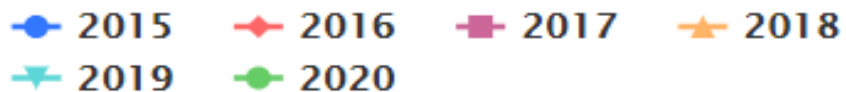
Fiscal

Cidade

Educação

Ambiente

Saúde



Características do IEGM:

Específico: mede características particulares da gestão, de forma clara e objetiva;

Mensurável: permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;

Acessível: pode ser utilizado no planejamento da fiscalização;

Relevante: como instrumento de controle;

Oportuno: elaborado no tempo adequado para ser usado pela fiscalização;

Extensível: a todos os Tribunais de Contas

Faixas de índices setoriais:

- **A** = Altamente efetiva
- **B+** = Muito efetiva
- **B** = Efetiva
- **C+** = Em fase de adequação
- **C** = Baixo nível de adequação



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

1 ERRADICAÇÃO
DA POBREZA



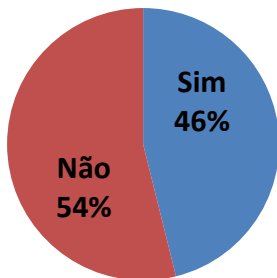
Erradicação da Pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares



i-Cidade

Quesito 7 - O município está listado no Programa Construindo Cidades Resilientes, do Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres?



ODS 1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

6



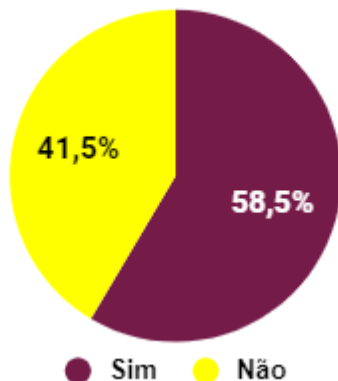
Água potável e saneamento

Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

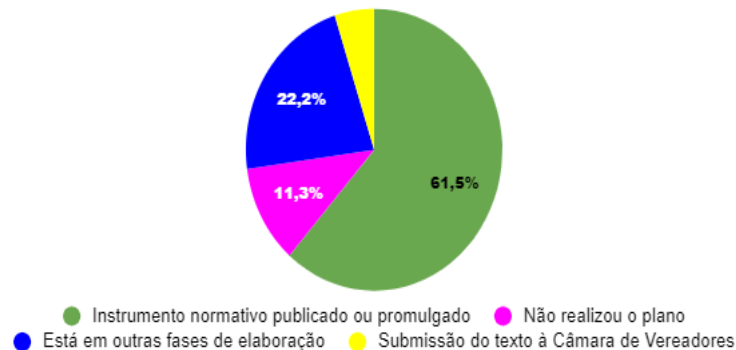


i-Educ & i-Amb

Plano Municipal de Saneamento Básico



Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



INÍCIO



PAINEL



RELATÓRIO



EXPLORAR DADOS



ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Painel do Município

Fonte de Dados: IEGM e AudeSP fases I e IV

Município

Lavrinhas

Relatório de Instrução

RAAE

SMART

Alertas

Exercício

2020

Fiscalização Ordenada

Demonstrativos e Documentos

Publicações RREO e RGF

Balancete



População

2015	2016	2017	2018	2019
7.052	7.102	7.150	7.207	7.260

Pareceres

2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2017	2018

Pré-Relatório da Fiscalização - Fechamento 2019

Notas da versão

Pré-Relatório 1ºQ 2020

Pré-Relatório 2ºQ 2020

Notas da versão

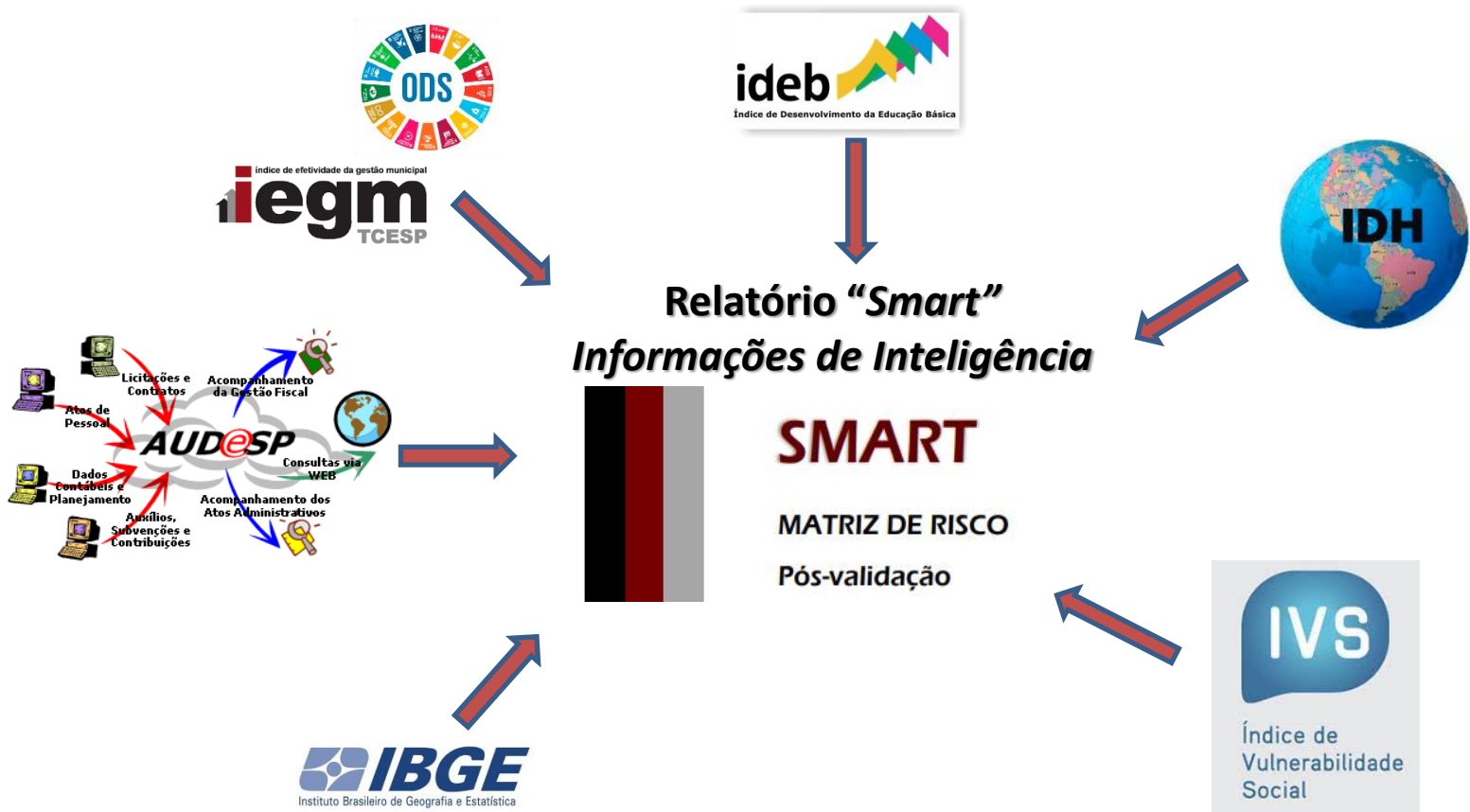
Estabelecimentos (CNES)

Profissionais de Saúde (CNES)

Escolas (Olho na Escola)



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SMART – Matriz de Risco



Histórico da Matriz de Risco de Apoio para o Planejamento da Fiscalização

Referência:

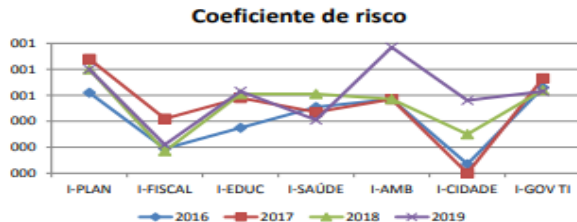
A tabela abaixo indica a evolução do município em cada índice temático que compôs a nota final do IEG-M/TCESP:

INDICADOR TEMÁTICO	2016	2017	2018	2019
IEG-M	C+ ↓	C ↓	C ↑	C ↓
I-PLANEAMENTO:	C ↑	C ↓	C ↑	C
I-FISCAL:	B+ ↓	C+ ↓	B+ ↑	B+ ↓
I-EDUC:	B ↓	C ↓	C ↓	C ↓
I-SAÚDE:	C ↓	C+ ↑	C ↓	C+ ↑
I-AMB:	C	C	C	C ↓
I-CIDADE:	A	A ↑	B ↓	C ↓
I-GOVTI:	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑

Legenda:

↑ Município subiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota **aumentou**.

↓ Município caiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota **diminuiu**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-14 UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ PRÉ-RELATÓRIO DE AUDITORIA



De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

O não atendimento ao quesito 1 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.2, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 2.25 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.5, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 3.10 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.c, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 3.20 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 3.21.3 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 3.24 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 3.30.2.1 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3531 (11) 3292-3368 - gcseb@tce.sp.gov.br



2. VOTO

2.1. A instrução dos autos demonstra que o Município observou as normas **constitucionais e legais** no que se refere à aplicação no ensino, remuneração dos profissionais do magistério, FUNDEB, saúde, despesa com pessoal, transferências de duodécimos ao Legislativo, remuneração dos agentes políticos e encargos sociais (INSS, PASEP e FGTS).

2.2. No que respeita ao **Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)**, o Município obteve, no exercício, a **nota C+**, isto é, em fase de adequação, idêntica ao exercício de 2017.

No ensino (**i-Educ**), o Município alcançou a **nota C+** (em fase de adequação), inferior ao exercício de 2017 (B, isto é, efetiva). Neste quesito a

Fiscalização apurou algumas impropriedades, dentre elas, as ausências de laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos da EMEF; quadra coberta; e do AVCB, ainda pendentes de regularização por parte da Municipalidade.

C.2. IEGM – I-Educ – Índice C+:

- Não aplicou nenhum programa municipal de avaliação de rendimento escolar no exercício;
- O Conselho de Alimentação Escolar não cumpre suas atribuições;
- O Município não possui ações governamentais para enfrentamento ao bullying, conforme prevê a Lei nº 13.185/2015;
- A EMEF não possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos, quadra coberta, tampouco o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- Não possui o Plano de Cargos e Salários para seus professores, contrariando o disposto no artigo 206 da CF, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 11.494/2007 e a Lei nº 11.494/2007.

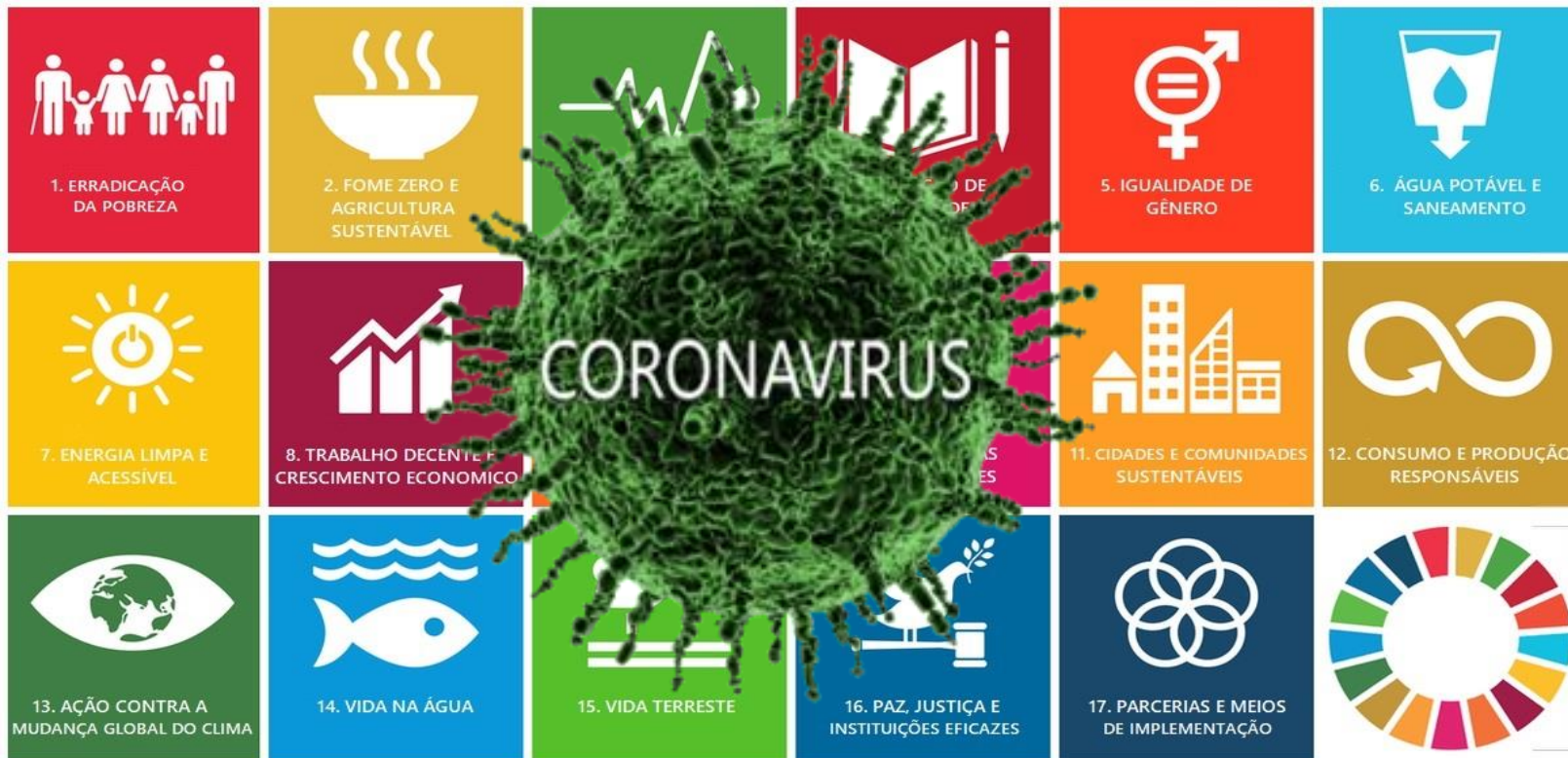
- Possibilidade de impacto no atingimento das metas ODS nº 4.1 e 10.4.

o Executivo local deve avançar na qualidade de sua gestão, independentemente de ter atingido os índices constitucionais e legais exigidos, adotando medidas efetivas que busquem a constante melhoria na prestação dos serviços públicos.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CONTEXTO PANDÊMICO





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Painel de Gestão de Enfrentamento da Covid-19 Dados Atualizados Mensalmente

Para acompanhar, concomitantemente, como o Estado e as Prefeituras estão enfrentando a pandemia, a Corte de Contas está aplicando um questionário mensal aos gestores sobre os atos decorrentes dos decretos de calamidade pública. A determinação foi anunciada aos 644 municípios fiscalizados pelo TCESP por meio do Comunicado SDG nº 21/2020, publicado na edição de 23/05/2020 do Caderno Legislativo do Diário Oficial do Estado, e ao Estado por meio do Comunicado SDG nº 34/2020, publicado na edição de 18/07/2020 do Caderno Legislativo do Diário Oficial do Estado.

Este painel apresenta os dados inseridos pelos gestores municipais e informações que foram fornecidas por gestores estaduais e/ou coletadas em diversos sistemas de informação estaduais, que foram compilados e disponibilizados para acesso público, promovendo, assim, a transparência e incentivando o controle social.



<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Acovid%3Ahome.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Dados
Municipais

Dados
Consolidados
Municipais

Comparativo
entre
municípios

643

Municípios com casos confirmados

Período anterior

644

R\$ 796,20 mi

10,4% ▲

Gastos com enfrentamento
(Valores empenhados)

Período anterior

R\$ 721,20 mi

R\$ 363,87 mi

25,51% ▼

Valores contratados com dispensas de licitação

Período anterior

R\$ 488,49 mi

Cadastamento municipal do público prioritário para vacinação - Covid 19



1.871.183

1ª Dose - Previsto



1.443.864

1ª Dose - Vacinado



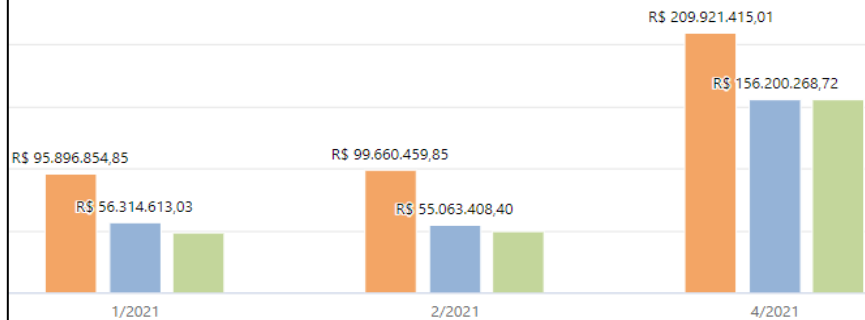
456.502

2ª Dose - Vacinado



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

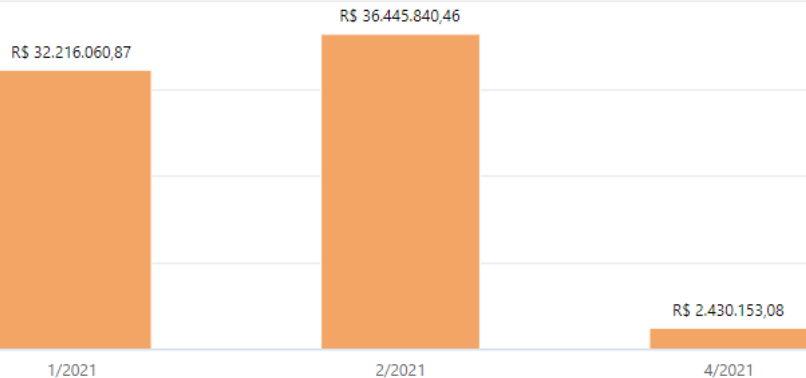
Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?



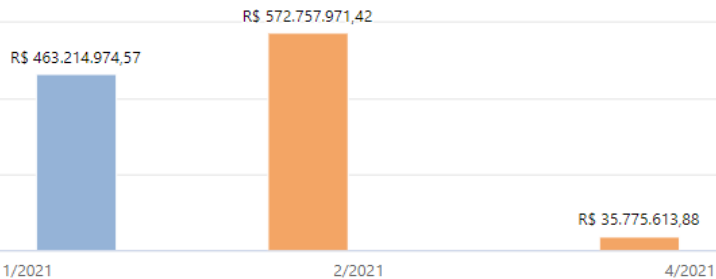
Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?



Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?



Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

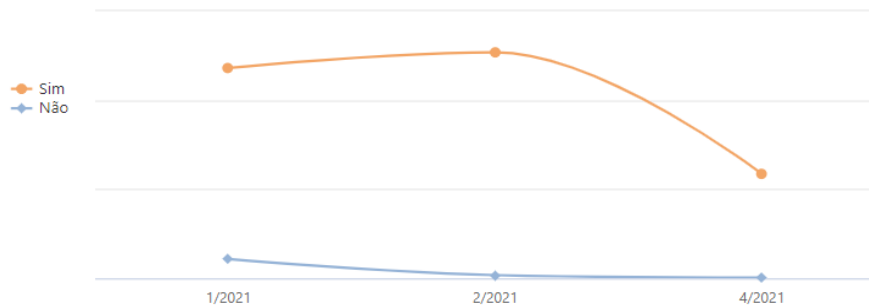




Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

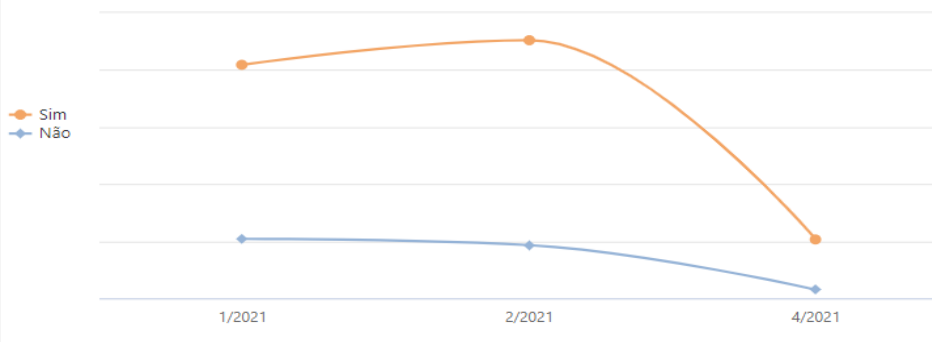
A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

por Quantidade de Municípios



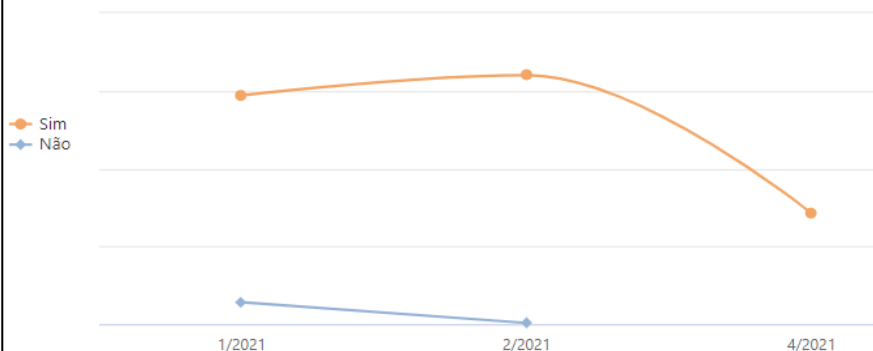
Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

por Quantidade de Municípios



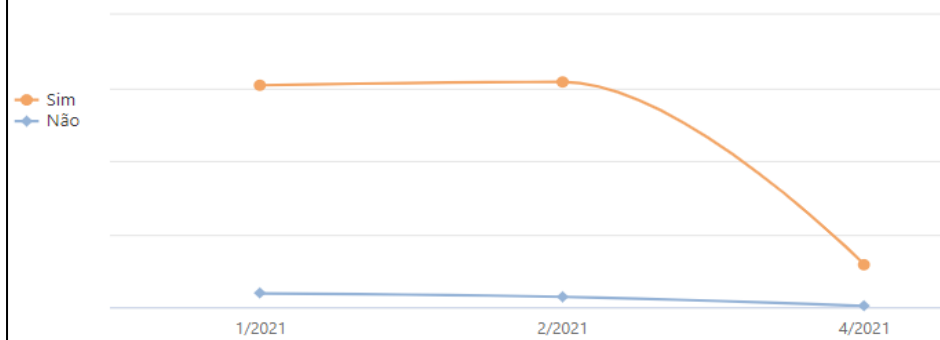
Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

por Quantidade de Municípios



A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

por Quantidade de Municípios





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TCE
SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Guaratinguetá
UR-14



ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-14343.989.20-8

Entidade : Prefeitura Municipal de

Assunto : Acompanhamento Especial – COVID-19
Processo de Contas Anuais - TC-3326.989.20-9

**Período
examinado** : Junho /2020

Responsável :

CPF nº :

Período : 2020

Relatoria : Dr. Robson Marinho

Instrução : UR-14/DSF-I

Senhor Diretor;



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

JUNHO/2020

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.2. MEDIDAS

* Não há participação multidisciplinar no atendimento ao princípio da transparência e da participação popular na tomada de decisões relacionadas ao enfrentamento da pandemia;

Não há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise, o que, s.m.j., compromete o atendimento ao princípio da transparência e da participação popular na tomada de decisões relacionadas ao enfrentamento da pandemia

equipe
o ao
sões

B.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

* A Prefeitura informa que criou Comitê Específico para Finanças e Compras, que suspendeu novas compras e/ou as submete para aprovação quando comprovada a necessidade, porém, como relatado no item C.1 deste relatório, a municipalidade não adotou as devidas medidas para priorização de destinação de recursos para a mitigação dos efeitos da pandemia sobre a aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino;

* Houve abertura de créditos extraordinários, sem atendimento à determinação do art. 62 da CF/88 (cientificação do Poder Legislativo);

* Não houve destinação das reservas de contingência utilizadas para despesas de combate à pandemia.

OUTUBRO/2020

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, porém não tendo sido encaminhado à Assembleia Legislativa.
- Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- Há participação do Conselho Municipal de Saúde na equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio do site oficial da prefeitura, decretos, protocolos, diário oficial, mídias e carro de som;
- Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19
- O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

JUNHO/2020

C.1. DA EDUCAÇÃO

* A Secretaria Municipal de Educação não estabeleceu plano para inclusão de alunos carentes à plataforma on line de ensino, havendo um elevado número de estudantes assistidos apenas por um programa de mera distribuição de atividades.

* Conselho Municipal de Educação não atendeu no 1º quadrimestre ao previsto no art. 212 da CF/88 e apesar do superávit na arrecadação, da abertura de créditos extraorçamentários, da suspensão do pagamento de dívidas, do sobrestamento de contratos e do recebimento de R\$ 6,9 milhões em repasses do Estado e da União, convive, sem apresentação de justificativas, com alunos excluídos do portal de aulas;

* Rápida leitura do razão de credores da Secretaria Municipal da Educação demonstra que o município tem priorizado algumas despesas que não parecem influenciar favoravelmente no enfrentamento dos efeitos da calamidade sobre a aprendizagem dos alunos;

C.2. DA SAÚDE

* Não houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria;

OUTUBRO/2020

C.1. DA EDUCAÇÃO

Nos meses precedentes, a Fiscalização vem apontando falhas nas ações da Prefeitura relativas a falta de investimento financeiro na minimização dos impactos sob a aprendizagem dos alunos, ressaltando o grande número de alunos da rede municipal de ensino sem acesso à plataforma e que, portanto, estão assistidos apenas pela distribuição do dito “material impresso”.

Outrossim, em informação prestada no acompanhamento do mês anterior, a Origem noticiou a compra de chip visando o acesso à internet e à plataforma para todos os alunos da rede municipal. Diante disso, por ocasião do presente acompanhamento mensal, requisitamos informações acerca do percentual de alunos efetivamente alcançados pelas aulas virtuais por nível de ensino (“2.REQUISICÃO DE DOCUMENTOS”).

Em resposta, a Prefeitura apresentou relação, por escola, dos alunos que receberam e que recusaram o chip, sendo que, do total de alunos matriculados, 60,15% receberam o chip, sendo as entregas realizadas durante o mês de outubro (“3.ENSINO” – pp. 01/355).

Nesse sentido ainda, a Municipalidade informa que as escolas estão em processo de monitoramento dos acessos e contato com os familiares para que os alunos acessem regularmente a plataforma e realizem as atividades, e acrescenta que as demais atividades que foram informadas anteriormente estão sendo realizadas por meio de distribuição de material impresso do aluno.

Desta feita, parece-nos que a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo soluções para minimizar os impactos da pandemia sobre o aprendizado dos alunos.

Nesse sentido propomos a próxima fiscalização o acompanhamento do incremento no número de alunos acessando as plataformas virtuais após a distribuição de chip.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ATUAL DESAFIO

**Relatório "Smart"
Informações de Inteligência**

**RELATÓRIO MENSAL DE
ACOMPANHAMENTO DO
ENFRENTAMENTO DA COVID-19**



**RELATÓRIO DAS CONTAS
MUNICIPAIS**



Obrigado

Sidney Sarmento de Souza

ssouza@tce.sp.gov.br